

LEI Nº 2.513, DE 24 DE JULHO DE 1993.

"Modifica a forma de pagamento do Vale Transporte criando o Auxílio Transporte".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado para os funcionários Municipais o Auxílio Transporte no valor de CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiro) cabendo sobre a maior Tarifa Municipal.

Art. 2º — O valor do Auxílio Transporte será automaticamente majorado pelo maior índice de reajuste das Tarifas Municipais.

Art. 3º — A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá à conta da dotação própria do Orçamento.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Julho de 1993, revogando a Lei nº 1.575/89, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de Julho de 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA — Prefeito

2.513.

PROJETO Nº 08/93

...Mensagem 07/93

PUBLICADO 30/07/93

Jornal de Belford-Roxo